



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no art.75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OM: Centro de Intendência da Marinha em Manaus

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Municciamento

Responsável pela Demanda: 1ºTen (RM2-T) 21.3194.21 FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA

Telefone: (92) 9 8856-9099

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e itens de uso e consumo é essencial para o funcionamento contínuo do restaurante industrial do CeIMMa. Esses insumos garantem a alimentação adequada dos militares, o cumprimento das normas sanitárias e a eficiência nas operações logísticas da organização. A reposição regular desses materiais é indispensável para manter a qualidade dos serviços prestados e apoiar diretamente a missão institucional do Centro.

2. Quantidade e descrição detalhada do material a ser adquirido

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

Aquisição de Gêneros para cozinha quais sejam:

- A) Três Mil unidades de bebida Láctea, Sabor: Chocolate de 200 ml;
- B) Quinhentas unidades de Gelatina Alimentícia, Sabor: Variado em pacotes de um quilograma;
- C) Duzentas unidades de Molho Shoyu, em embalagem de 1 litro;
- D) Oitenta Quilogramas de Molho Barbecue;
- E) Dez quilogramas de Páprica Defumada, em pó;
- F) Dez quilogramas Pimenta Calabresa;
- G) Dez quilogramas de Chimichurri, em pó;
- H) Dez quilogramas de Ervas Finas, em pó;
- I) Cem quilogramas de Glutamato Monossódico, Sabor: Umami , em pó;
- J) Cinquenta quilogramas de Tucumã,
- K) Vinte caixas de Marmita Descartável,material: alumínio,tamanho: nº 9, com 100 unidades;
- L) Setecentos e Cinquenta Pacotes de Copo Descartável, Material:Plástico, Capacidade: 180 ML;
- M) Cinquenta Unidades de Papel Filme, Comprimento: 1000 M e Largura: 60 CM;
- N) Cinquenta Unidades de Pano de Limpeza, Material: Tecido Especial ,Comprimento: 300 M e Largura: 33 CM.
- O) Duas mil unidades de pizza,Características Adicionais: Mini Pizza 190 Gramas congelada embalagem individual.

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Conforme inciso I do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, por se tratar de simples aquisição, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos foram dispensados.

4. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 788820;

- II) Fonte de Recursos: 1050000144;
- III) Programa de Trabalho: 174672;
- IV) Elemento de Despesa: 339030; e
- V) Plano Interno: Z.4C3.SL.A.01B4

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo. O valor total da contratação será de **R\$63.421,40 (Sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU.

8. Razão de escolha do contratado

A contratada será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, empregando-se o previsto no inciso I de seu artigo 5º (Painel de preços). Como metodologia para obtenção do preço de referência, foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos para orçamentos coletados.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada (X) não se constitui em atividade de custeio () constitui-se em atividade de custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 44, de 12 de setembro de 2022, a autoridade assessorada (X) detém competência para celebrar o contrato () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Controle PDM/CATMAT

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo de **aquisição de equipamentos de gêneros alimentícios**. Foi observado o preconizado no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, sendo observado o seguinte PDM/CATMAT:

| | |
|-------|-----------------------|
| 18653 | BEBIDA LÁCTEA |
| 19756 | GELATINA |
| 19715 | SHOYU |
| 19715 | BARBECUE |
| 19774 | PÁPRICA DEFUMADA |
| 19774 | PIMENTA CALABRESA |
| 12619 | CHIMICHURRI |
| 12619 | ERVAS FINAS |
| 12619 | GLUTAMATO MONOSSÓDICO |
| 19789 | TUCUMÃ |
| 13731 | MARMITA DESCARTÁVEL |
| 5849 | COPO DESCARTÁVEL |
| 1347 | PAPEL FILME |
| 10344 | PANO DE LIMPEZA |
| 895 | PIZZA |

Não houve somatório de outros objetos, pois não foram homologados itens de mesma natureza.

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe da Divisão de Municiamento

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

ANGELO MAGALHÃES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE